



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP:18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 03/2017

Estabelece as diretrizes para o Processo de Atribuição de classes/ aulas da Escola Municipal de Educação Especial Benedicta Cannavan Benedetti para o ano de 2018.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando as peculiaridades do processo educacional da Escola Especial Benedicta Cannavan Benedetti, estabelece as normas para a organização de atribuição de aulas na referida Unidade Escolar, na seguinte conformidade:

1. Será aberto um período de inscrição para os docentes interessados em ministrar aulas na Escola Especial: de 13 a 17/11/2017 na Secretaria Municipal de Educação.
2. São condições para se inscrever:
 - a) Ser Professor I ou de Educação Infantil da Rede Municipal de Salto de Pirapora;
 - b) Ter curso de especialização na área de educação especial. (apresentar cópia do certificado)
3. Os docentes serão classificados, de acordo com o tempo de serviço na rede municipal de Salto de Pirapora, observada a mesma ordem de preferencia da classificação na lista geral.
4. No caso de empate na classificação, far-se-á o desempate através dos mesmos critérios na classificação geral.
5. O docente que se inscrever e não tiver uma sala atribuída na Escola Especial concorrerá normalmente na lista de classificação geral.
- 6- Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 10 de novembro de 2017.



CLAUDINEI NARDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO